



Prefeitura Municipal de ClaraVal

LEI MUNICIPAL 570/88.

de 19 de dezembro de 1988

Abre Crédito Adicional Suple
mentar e dá outras providên
cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG, estado de Mi
nas Gerais, APROVA e eu, Sebastião Justino Gomes, SANCIONO
a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabili
dade um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$ ****
4.930.000.00 (quatro milhões, novecentos e trinta mil cruza
dos) destinados a acobertar despesas com as seguintes dota
ções do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO:

2.1. GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1. Pessoal Civil	900.000.00
3.1.2.0. Material de Consumo	120.000.00
3.1.3.2. Outros Serv. e Encargos	300.000.00

2.2. SECRETARIA

3.1.1.1. Pessoal Civil	130.000.00
3.1.1.3. Obrigações Patronais	250.000.00
3.1.3.2. Outros Serv. e Encargos	120.000.00

2.3. FINANÇAS

3.1.1.1. Pessoal Civil	20.000.00
3.1.3.2. Outros Serv. e Encargos	20.000.00

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.1.1. Pessoal Civil	535.000.00
3.1.1.3. Obrigações Patronais	182.000.00
3.1.2.0. Material de Consumo	700.000.00
3.1.3.1. Remuneração de Serv. Pessoais	200.000.00
3.2.5.1. Inativos	150.000.00
3.2.5.2. Pensionistas	16.000.00

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

3.1.1.1. Pessoal Civil	7.000.00
3.1.2.0. Material de Consumo	750.000.00
3.1.3.1. Remuneração de Serv. Pessoais	50.000.00
3.1.3.2. Outros Serv. e Encargos	480.000.00
	4.930.000.00

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas decorren
tes da execução desta Lei, serão utilizados os seguintes re
cursos:

a)- Anulação parcial e/ou total dos seguintes do



Prefeitura Municipal de Claraal

tações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.3 - Finanças

3.1.3.1. Remuneração de Serv.
Pessoais 12.000.00

3.2.3.3 Contribuições Correntes 3.000.00

3.2.8.0. PASEP 20.000.00

2.5 - OBRAS E SERVIÇOS

3.2.6.1. Juros da Div Contratada
320.000.00

4.3.5.1. Amortização da Dívida '
Contratada 345.000.00

700.000.00

b) - Excesso de arrecadação do exercício 4.230.000.00 *

4.930.000.00

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando a presente LEI em vigor na data de sua publi-
cação.

Claraal, 19 de dezembro de 1988


Sebastião Justino Gomes.
Prefeito Municipal.